



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ref.: Projeto de Resolução nº 09/2026

Nos termos do artigo 45 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar o Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo, que altera o Capítulo III, do Título III, da Resolução nº 47/1989, Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta.

ANÁLISE

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apreciar os aspectos relativos à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação regimental das proposições submetidas à apreciação da Câmara Municipal.

O Projeto de Resolução em análise promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, disciplinando a organização das representações partidárias em bancadas, a constituição de blocos parlamentares, a atuação das lideranças, a criação do Colégio de Líderes, a regulamentação das Frentes Parlamentares e a adequação do sistema de votação nominal ao painel eletrônico existente na Casa.

Sob o aspecto da competência legislativa, a matéria insere-se na autonomia administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal. A Constituição Federal assegura aos Poderes Legislativos autonomia para disciplinar seu funcionamento interno, sendo o Regimento Interno o instrumento normativo adequado para estabelecer regras sobre organização parlamentar, funcionamento dos órgãos da Casa e procedimentos legislativos. A iniciativa da Mesa Diretora revela-se igualmente adequada, por tratar de matéria tipicamente relacionada à organização interna do Poder Legislativo.

No exame da constitucionalidade material, não se verificam disposições que afrontem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Espírito Santo ou a Lei Orgânica Municipal. As figuras das bancadas, blocos parlamentares, lideranças e colégio de líderes representam mecanismos de organização política amplamente adotados em Casas Legislativas brasileiras, contribuindo para maior racionalidade, previsibilidade e eficiência na condução dos trabalhos parlamentares.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Também merece destaque a regulamentação das Frentes Parlamentares, cuja disciplina estabelece requisitos mínimos para sua criação, limites quantitativos, prazo de funcionamento e critérios destinados a evitar sobreposição de competências com Comissões Permanentes e Temporárias, preservando a estrutura institucional da Câmara. Tais disposições fortalecem a organização administrativa sem restringir indevidamente a atuação parlamentar.

Quanto à alteração do art. 199 do Regimento Interno, que passa a priorizar a votação nominal por meio do painel eletrônico, verifica-se compatibilidade com os princípios da publicidade, transparência e eficiência administrativa, além de adequar o texto regimental à realidade tecnológica atualmente existente na Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Após análise dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final conclui que o Projeto de Resolução é **constitucional, legal e regimental**, por versar sobre matéria inserida na autonomia organizacional da Câmara Municipal e observar, em essência, os requisitos formais e materiais exigidos pelo ordenamento jurídico.

PORTANTO, a Comissão opina pela **aprovação do Projeto de Resolução**, por entender que a proposta contribui para a modernização do Regimento Interno, fortalece a organização institucional da Câmara Municipal e aperfeiçoa o funcionamento do processo legislativo.

É como VOTAMOS.

ADISON MENDES QUINTEIRO

Relator

Acompanham o voto do relator

JOÃO ORLANDO DA SILVA SIMÕES

Presidente

JOCARLY FERNANDES

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360030003500300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. Adison Quinteiro** em 10/08/2026 15:13

Checksum: **337B8BD848C2751101FFB149A9FC6622808F8C2B87D9010C28B7B655026A67E3**

Assinado eletronicamente por **João Orlando** em 10/08/2026 15:22

Checksum: **6A7B37B31F598B3D24823DAF48027A852647D78D68FFC3B37060F571893EE13A**

